



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

INDICAÇÃO n.º 1045/2021

Protocolo em 08/10/2021

VEREADOR(A):

Daniela Sanchotene

DESTINATÁRIO:

Poder Executivo Municipal

ASSUNTO:

Programa Municipal de Conscientização e Combate aos maus tratos e abandono a animais no âmbito da Rede Municipal de Educação.

O Vereador(a) que esta subscreve, na forma regimental, respeitosamente INDICA ao Poder Executivo que:

Seja criado o Programa Municipal de Conscientização e Combate aos maus tratos e abandono a animais no âmbito da Rede Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA:

Esta Proposição tem o objetivo de estimular a conscientização sobre o combate aos maus tratos e abandono a animais no âmbito da rede municipal de educação, por meio de ações educativas oferecidas aos estudantes, pais, familiares e todos que atuam na rede municipal de educação, informando sobre a responsabilidade de criar um animal de estimação e da importância da guarda responsável.

O abandono e os maus-tratos a animais são uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro controle populacional, podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las aos humanos, portanto, é também função da Escola abordar este tema. Ao receber a orientação adequada sobre o tema desde a tenra idade o estudante se tornará um agente que certamente irá atuar na prevenção do abandono e dos maus tratos aos animais, fazendo com que, no futuro, menos animais sejam abandonados nas ruas.

Nesse sentido, na esperança de que essa iniciativa legislativa venha a contribuir para solucionar um problema de tamanha gravidade e complexidade e diante da relevância social da matéria em questão, eu, Vereadora Daniela Sanchotene, proponho ao Poder Executivo o referido anteprojeto, em que tanto contribui para a conscientização de uma futura geração e que contribuirá para o bem estar dos animais.

DATA:

Itaqui, 08 de outubro de 2021.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Conscientização e Combate aos Maus Tratos e Abandono a Animais no âmbito da Rede Municipal de Educação

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "Programa Municipal de Conscientização e Combate aos maus tratos e abandono a animais no âmbito da Rede Municipal de Educação".

Art. 2º - O Programa poderá atuar de forma preventiva, tendo como público-alvo estudantes, pais, familiares e todos que atuam na rede municipal de educação.

Art. 3º - Seminários, palestras, recursos audiovisuais e outros materiais poderão ser utilizados como forma de execução do programa.

Art. 4º - As orientações básicas referentes ao combate aos maus tratos e abandono a animais poderão ser ministradas de forma transversal nas disciplinas das escolas municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 08 de outubro de 2021.

Vereadora Daniela Sanchotene
MDB



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

JUSTIFICATIVA:

Esta Proposição tem o objetivo de estimular a conscientização sobre o combate aos maus tratos e abandono a animais no âmbito da rede municipal de educação, por meio de ações educativas oferecidas aos estudantes, pais, familiares e todos que atuam na rede municipal de educação, informando sobre a responsabilidade de criar um animal de estimação e da importância da guarda responsável.

O abandono e os maus-tratos a animais são uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro controle populacional, podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las aos humanos, portanto, é também função da Escola abordar este tema. Ao receber a orientação adequada sobre o tema desde a tenra idade o estudante se tornará um agente que certamente irá atuar na prevenção do abandono e dos maus tratos aos animais, fazendo com que, no futuro, menos animais sejam abandonados nas ruas.

Nesse sentido, na esperança de que essa iniciativa legislativa venha a contribuir para solucionar um problema de tamanha gravidade e complexidade e diante da relevância social da matéria em questão, eu, Vereadora Daniela Sanchotene, proponho ao Poder Executivo o referido anteprojeto, em que tanto contribui para a conscientização de uma futura geração e que contribuirá para o bem estar dos animais.